

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de junho de 2026

1. **Nome do Ajuste:** Processo nº 48500.014184/2026-28 - Nov/21, Dez/21 - Atm Processo nº 48500.014184/2026-28 - Nov/21, Dez/21 (Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400)

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400, ajuizada por São João Energia Ambiental S.A. em face da ANEEL, a qual determinou a suspensão dos efeitos decorrentes da RTR 5109, instituída com fundamento no Despacho ANEEL nº 814/2026, referente ao agente SJE Ambiental.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que suspendeu os efeitos do Despacho ANEEL nº 814/2026. Este ajuste impacta a crédito o agente SJE Ambiental e os distribuidores do 02º LEN relacionados e à débito o agente ELETROPAULO.

2. **Nome de Ajuste:** Est-Ação 0009160-23.2026.8.16.0194 PROADEC-Mai26 - ATM - Ação 0009160-23.2026.8.16.0194 PROADEC

Objeto do Ajuste: Reversão da decisão judicial proferida nos autos da Ação n.º 0009160-23.2026.8.16.0194 que havia determinado a suspensão das obrigações financeiras do agente pleiteante.

Descritivo do Ajuste: Este ajuste refere-se ao estorno dos impactos da referida decisão judicial que havia suspenso as obrigações financeiras do agente.

3. **Nome do Ajuste:** Ação nº 4116485-98.2026.8.26.0100

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 4116485-98.2026.8.26.0100.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que determinou a suspensão do valor devido pelo agente pleiteante na liquidação financeira do MCP. Este ajuste impacta a crédito o agente pleiteante e a débito os agentes credores.

4. **Nome do Ajuste:** Est. Ação 0009800-26.2026.8.16.0194 - Mai26 - Atm. Ação 0009800-26.2026.8.16.0194 - Mai26

Objeto do Ajuste: Cumprimento das decisões judiciais proferidas nos Agravos de Instrumento nº. 0084358-66.2026.8.16.0000, 0084058-07.2026.8.16.0000 e 0084990-92.2026.8.16.0000.

Descrição do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que determinou a manutenção dos contratos firmados no âmbito do ACL, pela ELECTRA ENERGY, e que não tenham tido o ajuste a zero validado pelas contrapartes. Este ajuste impacta a crédito os agentes autores da decisão e a débito o agente ELECTRA ENERGY.

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de junho de 2026

5. **Nome do Ajuste:** 0091325-85.2014.4.01.3400 – Jun26; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Jun26

Objeto do Ajuste: Atendimento de decisão judicial para suspensão dos efeitos da portaria SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 31/2014 e 178/17 em relação a redução da garantia física das usinas envolvidas.

Descrição do Ajuste: Estes ajustes impactam a crédito os agentes SCP, PLURAL e ECOVIDA e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para as usinas com liminares, alterando a garantia física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

6. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 – Jun26

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão proferida no processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAGEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

7. **Nome do Ajuste:** RES 684/15 - Liminar ABRAGEL – Jun26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial para incluir usinas no MRE.

Descrição do Ajuste: Os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram a repactuação e, portanto, são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

8. **Nome do Ajuste:** Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Jun26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Especial nº 2206252/RS, interposto pela Galópolis Energia S.A. em face da União Federal, que restabelece a garantia física da CGH Galópolis desde outubro de 2016, no montante definido pela Portaria MME nº 1, de 14 de janeiro de 2010, até o julgamento final do recurso.

Descrição do Ajuste: Este ajuste impacta a crédito o agente PCH GALOPOLIS e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para a usina com liminar, alterando a garantia física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.



9. **Nome do Ajuste:** Ação 1126157-44.2025.4.01.3400 – Jun26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1126157-44.2025.4.01.3400, proposta por Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G em face da ANEEL para suspender os efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que restabeleceu a operação comercial das unidades geradoras 1 a 6 da UHE Gov Leonel Brizola, em função da suspensão dos efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025. Este ajuste impacta a crédito o agente CEEE G CONV e a débito os demais participantes do MRE, pois promove retorno de operação comercial de unidades geradoras da usina UHE Governador Leonel Brizola (Jacui), alterando a garantia física do MRE e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br